

DECRETO N. 17.492, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Qualifica como Organização Social a Sociedade
Beneficente Caminho de Damasco.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei n. 9.533, de 26 de maio de 2017;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde racional, eficaz e eficiente;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.662/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco qualificada como Organização Social, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, alterada pela Lei n. 9.533, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de junho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Oswaldo Kenzo Furuta
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo